

LEI MUNICIPAL N° 2.058/04 DE 18 DE JUNHO DE 2004.

“Autoriza o Executivo Municipal a repassar recursos financeiros, para pessoas físicas, beneficiários do Programa de Subsídio a Habitação - PSH.”

O PREFEITO MUNICIPAL de Constantina – RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos financeiros, para os 27(vinte e sete) beneficiários do Programa de Subsídio a Habitação - PSH, no valor de R\$1.500,00(um mil e quinhentos reais) para cada beneficiário, totalizando o valor de R\$40.500,00(quarenta mil e quinhentos reais).

Art. 2º - O valor a ser repassado é referente ao Convênio nº 22/2003, firmado entre o Município e o Estado, através da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano, para complementação da construção de Unidades Habitacionais do Programa de Subsídio Habitacional da Caixa Federal.

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 18 de junho de 2004.

Francisco Frizzo
Prefeito Municipal

Cesar Santos Giacominí
Secretário Municipal da Administração